REQUERIMENTO		**N.º**	**081/2011**	**ANO**	**2011**
Protocolo n.º	060795	Data	23/02/2011	Horas	15h14min
Autor(es):	Vereador José Antonio Pedretti				
Assunto:	Requer Informações.				

A P R O V A D O
_____D I S C U S S Ã O
Por_____
Dracena,_____
_____
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que o tema Segurança Pública é a questão mais discutida no país nos tempos atuais, as tentativas de legislação emergencial nos diversos níveis de governo, estão se mostrando frágeis enquanto a violência está cada vez mais sofisticada.

CONSIDERANDO que os bandidos estão cada vez mais audaciosos e os governos atônitos, sem meios concretos de reação, onde uns culpam a lentidão da justiça, outros a impunidade e até a política salarial das polícias do Estado de São Paulo pode estar interferindo nos conturbados momentos vividos pela população em geral.

REQUEIRO ao Sr. Prefeito de acordo com o Regimento interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste as seguintes informações para esclarecimento público:

1 – Qual seria o posicionamento do chefe do executivo em relação à indicação nº 018/11 que sugere a adoção pelo município da "Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada" na área da fiscalização e segurança pública da cidade?

2 – Se o prefeito for favorável ao convênio com o Estado de São Paulo, esclarecer quando serão adotados os procedimentos para a se implantar a Atividade Delegada em Dracena? Se for desfavorável justificar.

JUSTIFICATIVA: Estando o patrimônio público vinculado a um determinado ente federado, por exemplo, um Município, a ele cabe, através dos seus agentes públicos, em primeiro lugar, adotar todas as providências necessárias à sua preservação e conservação.

A responsabilidade direta pelo zelo com o patrimônio público em regra é do(a) Prefeito(a). Ele pode, entretanto, dividir estas responsabilidades com os demais agentes públicos, basta para isto, **delegar tal responsabilide**.

No Município de Dracena há inúmeras denúncias sobre a ocorrência de furtos e/ou roubos e atos de vandalismo em próprios públicos como: escolas, creches e outros.
Indivíduos aproveitam da ausência de um sistema de segurança patrimonial nos próprios municipais para agirem livremente no período noturno, finais de semanas, feriados e em períodos de recesso.

Sem serem importunados, sentem-se à vontade para praticar delitos diversos que causam, além de prejuízos aos cofres públicos, uma série de transtornos ao bom funcionamento de instituições municipais.

O dever de fiscalizar é vinculado ao Município, cabe a ele adotar todas as providências necessárias a sua efetiva execução para atender as necessidades da população.

Já que infelizmente não contamos com uma guarda civil na cidade, não podemos perder essa oportunidade agora que o estado oferece através de seu efetivo e de sua logística, os servidores em horário de folga para que os municípios através de convênios os aproveitem da melhor maneira possível, com a **gratificação por desempenho de atividade delegada.**

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 28 de fevereiro de 2011.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =